

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CNPJ (MF) sob o n.º 07.624.599/0001-83

PREF. M. CB - TO	
PROC. n.º	7099
FLS n.º	22
Ass:	

ANTONIO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinheiro- ES, nascido em 14/11/1973, portador do CPF Sob n.º **430.670.502-15** e Cedula de identidade sob n.º **2499494**, **DA SSP-PA** residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz- MA, na Rua C, n.º 39, Quadra 04 Bairro: Conjunto Vitoria I, CEP – 65.903-970, Resolve consolidar a Empresa Individual: **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, registrada sob o **NIRE 21101441352** em **04/05/2005**, CNPJ **07.624.599/0001-83**, localiza Rua Quatro, n.º 14, Quadra 04 Bairro: Vila Vitoria, CEP – 65.918-018, Imperatriz- MA., resolvem assim, promover a consolidação do contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Tendo em vista as inumeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das clausulas contratuais, o empresario decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL**ANTONIO PEREIRA JUNIOR**

CLAUSULA 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial de **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, registrada sob o **NIRE 21101441352** em **05/10/2005**, CNPJ **07.624.599/0001-83**, localiza Rua Quatro, n.º 14, Quadra 04 Bairro: Vila Vitoria, Imperatriz- MA. CEP – 65.918-018

Paragrafo unico - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Outubro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA 2ª - Por deliberação do empresario, a empresa poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do territorio nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CNPJ (MF) sob o n.º07.624.599/0001-83

PREF. M. CB - TO	
PROC. n.º	70
FLS n.º	23
Ass:	

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto:

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLAUSULA 4ª O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA 5ª – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA 7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CNPJ (MF) sob o n.º 07.624.599/0001-83

PREF. M. CB - TO	
PROC. n.º	70
PLS n.º	24
Ass:	

CLAUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em (01) via.

Imperatriz – Ma, 06 de Janeiro de 2020.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	70
FLS n°	25
Ass:	S

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO PEREIRA JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43067050215	ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 11:58 SOB Nº 20200005600.
PROTOCOLO: 200005600 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000071358. NIRE: 21101441352.
ANTONIO PEREIRA JUNIOR

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	70
FLS n°	26
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:53 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

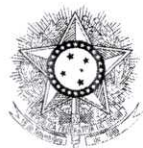
Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **F6FC.93AF.4FBE.CE70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	70
FLS n°	27
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.624.599/0001-83

Certidão nº: 16292110/2020

Expedição: 17/07/2020, às 08:35:56

Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.624.599/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	70
FLS n°	28
Ass:	

CERTIFICADO

1020200000358909



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**Número:** 00000746912020**Data de expedição:** 19/10/2020 10:54:06

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **ANTONIO PEREIRA JUNIOR** que possui o CNPJ **07.624.599/0001-83** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:**CNPJ:** 07.624.599/0001-83**Razão Social:** ANTONIO PEREIRA JUNIOR**Endereço:** RUA QUATRO**Número:** 14**Município:** IMPERATRIZ**Bairro:** VILA VITORIA**Estado:** MA**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

05/10/2005

Código de validação: 3E39F70A2A0D511B19BEBAC233947CF1**Data de validade da certidão:** 18/12/2020**Finalidade:** ANEXAR À PROCESSO DE DESPESA



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	70
FLS n°	29
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 088900/20

Data da

13/11/2020 11:51:31

Inscrição Estadual: 122230620

CPF/CNPJ: 07624599000183

Razão Social: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME

Endereço: RUA QUATRO, 14 QUADRA4 CEP: 65918018

Telefone:

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 70
FLS n° 30
Ass: S

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057504/20

Data da

13/11/2020 11:53:31

Inscrição Estadual: 122230620

CPF/CNPJ: 07624599000183

Razão Social: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME

Endereço: RUA QUATRO, 14 QUADRA4 CEP: 65918018

Telefone: null

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2020 11:43:28

Voltar

Imprimir

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	70
FLS n°	51
Ass:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.624.599/0001-83

Razão Social: ANTONIO PEREIRA JUNIOR ME

Endereço: R QUATRO 14 QUADRA 4 / VILA VITORIA / IMPERATRIZ / MA / 65918-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2020 a 07/01/2021

Certificação Número: 2020120902394054815457

Informação obtida em 14/12/2020 11:44:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br